

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 02/04/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 09/04/2001 e publicitada através do Edital n.º75/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2001.
2. COIMBRA VITA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - PLANEAMENTO

1. VIDROCARMO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. – LOTE N.º 50 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ARMINDO DA CUNHA COSTA – LOTEAMENTO SITO EM PALHEIRA – ALVARÁ 459 – ALTERAÇÃO- REGTº.4822/01.
2. ENAGA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM REDONDA-EIRAS- REGTº.47940/00.
3. ANA SOFIA PIMENTEL OLIVEIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM ARZILA – REGTº.10394/01.
4. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – EIRAS – REGTº.5555/01.
5. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – EIRAS – REGTº.5556/01.
6. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO TOVIM DE CIMA – ALVARÁ 395/97- TELAS FINAIS – REGTº.42659/99.
7. EMPRESA ARGANILENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDª. – LOTEAMENTO EM ESPÍRITO SANTO DAS TOUREGAS – ALVARÁ 415 – REGTº.4260/01.
8. COMOCEL, CONSTRUTORA MODERNA DO CENTRO, LDª. E OUTROS – QUINTA DE S. JERÓNIMO – LOTES B1 A B7 – ALTERAÇÃO DO ALÇADO CONJUNTO – REGTº.3543/01.
9. ARRANJO URBANÍSTICO DO BOTA ABAIXO – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA RUA DA NOGUEIRA.
10. PRÉDIO URBANO NO ARCO DE ALMEDINA – AVALIAÇÃO.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. RESTABELECIMENTO DE TROÇOS NA EX-EN 110, NA EX-EN 110-3, NO C.M. 1151 E NO ACESSO A ZOUPARRIA – ADJUDICAÇÃO.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – GRACINDA DE JESUS GARCIA JARDIM – RUA INFANTE D.HENRIQUE, 10 E 12.
2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 44 – SANTA CLARA.
3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 46 – SANTA CLARA.
4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 48 – SANTA CLARA.
5. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 52 – SANTA CLARA.

- 6. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 54 – SANTA CLARA.
- 7. RECUPERAÇÃO DA TORRE DE ALMEDINA E ADAPTAÇÃO DA CASA ANEXA – 1ª FASE – ADJUDICAÇÃO.
- 8. ESTUDO PRÉVIO DA INTERVENÇÃO NA RUA DO TEODORO.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
 - 1. NOVO GUIA DE UTILIZADOR DA BIBLIOTECA.
- VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
 - 1. DANOS CAUSADOS EM INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELAS CHEIAS DESDE NOVEMBRO DE 2000 – LISTA Nº 2.
- IX - ASSUNTOS DIVERSOS
 - 1. WORLD TRADE CENTER COIMBRA.
- X - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel Moreira Claro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DOS PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 146) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 26 a 30 de Março de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.L.V. – Construções, Lda	10609/01
Abreu & Mota, Lda.	7072/01
Agostinho das Neves Dinis	17187/00
Albino Tomas Santos	10821/01
Alvart – Construções, Lda	13057/01
Aníbal Santa Baptista	3759/01
António Augusto Vieira Lopes	38530/00

António Rosa	11104/01
Armando Rodrigues Fonseca Mortágua	34391/00
Belarmino Borges da Silva	939/01
Brujoca – Construção Civil, Lda	4478/01
Caric	42700/00
Carlos Alberto Dias Gomes	4501/01
Carlos Manuel de Seça Girão	10346/01
Celio Pascoal Baia	10430/01
Cipriana Maria Breda Dinis Melo	13285/01
Coimpack – Embalagens, Lda	10867/01
Construções J. Paiva, Lda	12003/01
Construções Virtude, Lda	33991/00
Construções Virtude, Lda	33992/00
Conzel – Construções do Zezere, Lda	51857/00
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	48174/00
Eiragest Limited	360/01
Escola de Condução S. Martinho do Bispo, Lda	4821/01
Fernando Luís Borges Coelho	11130/01
Flora Maria da Silva Jorge Alves	12781/01
Henrique José Proença Amado	4835/01
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	48526/00
Imobiliária Imobelfo, Lda	50879/00
Instituto Superior Miguel Torga	11310/00
J. C. Ramos de Carvalho, Filhos	49966/00
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda	5531/01
João Catarino	9327/01
João Rodrigues	46131/00
Joaquim António Gonçalves Escaroupa	6261/01
Joaquim Miguel Fernandes	45872/00
Jorge Manuel Rodrigues Godinho	42357/00
José do Patrocínio Tavares	190/01
José Manuel de Sousa Vieira	48520/00
José Pereira de Almeida	43808/00
Junta de Freguesia de Ameal	11003/01
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda	13007/01
Luís Alberto Vieira Rodrigues	486/01
Luís António da Costa Abrantes	6625/01
Lusotorre – Empreendimentos Imobiliários, Lda	7438/01
Manuel Adelino Gonçalves Durães Amado	7687/01
Manuel Augusto Rodrigues dos Santos	11614/01
Manuel Gomes Dias	46539/00
Manuel Oliveira Gaspar	48804/00
Maria Augusta Paixão Gomes Soares	6862/01
Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A.	50407/00
Paulo José Bento de Oliveira	8564/01
Pedro Manuel Bernardes Lourenço	36957/00
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	42519/00
Roberto Carlos Madeira Simões	2099/01
Rosa Maria Dinis Moura	12564/01
Rui Manuel Rodrigues Pereira	10852/01
Serafim das Neves Marques	12716/01
Silvino Manuel de Jesus Marcal	5547/01
Silvio Silvano Martins	4014/01
Vitor Manuel dos Santos Marques	484/01

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Gandara Cheganças Branco	44407/00
Alvaro Silva Pereira de Matos Ferreira	42954/00
Amilcar Dinis Simões	29094/00
António dos Santos Cruz	41468/00
António dos Santos Cruz	41469/00

Diamantino Sequeira Martins	33319/00
Fernando dos Santos Pinto	39945/00
Fernando Jorge da Silva	33360/00
Fernando Mateus Marques	18741/00
Fernando Mateus Marques	18798/00
Henrique Mendes Valente	35371/00
Joaquim Marçal Gomes Pistola	48812/00
José Luís Borralho Marques dos Carvalhos	42387/00
Manuel da Costa Santos	43120/00
Pluricanal Leiria	4847/01
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	52018/00
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	52020/00
Virginia dos Santos S. Alegre Caetano	6087/01

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condomínio Rua Combatentes 118	51244/00
Alcides Alves Marques	58324/99
Anisio Ferreira de Andrade	9720/01
António José Lopes Leitão	7444/01
António Tavares Queirós	11353/01
Bom Calçado, Lda.	9673/00
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	8386/01
Civilobra Soc. Empreendimentos Urb. Centro Ld	47156/00
Fernando da Conceição Ferreira	3453/01
Fernando Matos Oliveira	8641/01
Ferreira Moraes & Moraes, Lda.	721/01
Herdeiros de Elísio da Costa Neves	9624/01
Humberto José Simões de Melo	8394/01
João Manuel Ferreira	44455/00
José António Madrugo	34961/00
José Carlos Carvalhal Cardoso	5557/01
Lino Manuel Martins Gonçalves	34834/00
Luís António Ribeiro Fernandes	8190/01
Luís Filipe S. Domingues	28923/99
Manuel Madeira Diogo	46481/00
Manuel Mendes Salgado Marçal	47961/00
Maria Fátima Cruz Ladeiro Vilela Pereira	12348/01
Maria Fernanda Marques Almeida Lebre	26367/00
Maria Helena Lopes Leitão	22393/00
N.P.R.S – Construção Civil, Lda	3618/01
Nuno Miguel Ferreira Bartolo	5100203/00
Paulo Alexandre Fonseca Rodrigues	52450/00
Paulo Jorge Assunção Cunha	51432/00
Paulo Jorge Pinto Soares	50460/00
Petroleos de Portugal – Petrogal, S. A.	5785/01
Urbano Rosa Rebelo	5100204/00
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários S A	3184/01
Victor Manuel Arcanjo dos Santos	32234/00
Victor Manuel Mota Alves Fortunato	47362/00
Viriato Afonso	52625/00
Walter Alves Nascimento Ganchas	11146/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agip Portugal – Combustíveis, S.A.	2073/01
Armando de Melo	1469/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	29068/00
Jaime Barbosa da Cruz Vaz Portugal	10179/01
João Freixo Pires	5564/01
Manuel Lucas Rodrigues Lapa	488/01
Maria Clara Almeida Pereira das Neves Pinto	5339/01
Mario dos Santos	42376/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Fontes	13286/01
Ildefonso Martins Nunes	32716/00
João José Malo Ferreira Cardoso	5291/01
Lino Manuel Simões Dias	13005/01
Maria José Leal Santos Travassos Marceneiro	3172/01

Despachos para embargo nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armando Ferreira Simões	5100041/01
João Manuel Ferreira Pinto de Carvalho Simões	49783/00
Zefiro Rodrigues	5100040/01

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	1901/01
Afonso Gonçalves Neves Quaresma	13665/01
Alberto Poço Mata	33560/00
António Martins Ferreira Olaio	4353/01
Deco Associação Portuguesa Defesa Consumidor Coimb	4340/01
Delegação Regional Centro Ministerio Economia	13241/01
João Dias Pais	13245/01
Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida	9765/01
José Carlos Mateus Ferreira	13527/01
Maria Manuela Gama Assalino	12476/01
Tribunal de Coimbra	838/95

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Francisco Ricardo	5100019/00
-------------------	------------

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José dos Santos Martins	52083/00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários	40907/00
Fernando Augusto de Pina Amaral Mendes	45866/00

2. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LORDEMÃO – 3.ª FASE – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho de 27/03/2001, que homologou o Auto de Consignação da empreitada de “Saneamento de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Lordemão – 3.ª Fase”, adjudicada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra à Firma “Francisco C. José, Limitada”.

3. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SOTA – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho de 27/03/2001, que homologou o Auto de Consignação da empreitada de “Repavimentação da Rua da Sota” adjudicada à Firma “Veríssimo & Irmão, Lda.” pelo valor de 44.924.343\$00 (c/IVA).

4. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO BOLÃO – CAMPO DE TREINO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA / ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho de 27/03/2001, que homologou o Auto de Consignação da empreitada de “Construção do Complexo Desportivo do Bolão – Campo de Treino da Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol” adjudicada pelo montante de 99.152.449\$00 mais IVA à firma “Lourenço, Simões & Reis, Lda.”.

5. ESCOLA DE ALMEDINA 2.ª FASE/REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – CANDIDATURA À INTERVENÇÃO OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO – EIXO III – MEDIDA 3.1 – EDUCAÇÃO.

Do seu despacho n.º 506/PR/2001, de 30 de Março, exarado sobre a informação n.º 65, de 26/03/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, que aprovou a candidatura da “Escola Almedina - 2ª Fase/Remodelação do Edifício”, bem como que a mesma seja submetida ao Eixo I, Medida 1 – Equipamentos e Infraestruturas Locais, do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.

6. REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE S. BARTOLOMEU – CANDIDATURA AO EIXO III – MEDIDA I EDUCAÇÃO, DO III QCA / RECANDIDATURA AO EIXO I.

Do seu despacho de 30/03/2001, exarado sobre a informação n.º 66, de 28/03/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, que aprovou que a candidatura da “Remodelação da Escola de S. Bartolomeu” seja submetida ao Eixo I, Medida 1 – Equipamentos e Infraestruturas Locais, do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.

7. FUNDO DE COESÃO – SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO MONDEGO – RECEBIMENTO DO SALDO DE COMPARTICIPAÇÃO.

Do seu despacho de 30/03/200, exarado sobre a informação n.º 62, de 26/03/2001 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal que aprovou a transferência de capital para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra do valor de 116.690.258\$00, correspondentes a 85% de comparticipação do Fundo de Coesão.

8. CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – BAIRRO DE ST.ª APOLÓNIA, PONTE DE EIRAS, LOGO DE DEUS, MURTAL E VILARINHO – CONSIGNAÇÃO DA OBRA.

Do seu despacho n.º 516/PR/2001, de 30 de Março, exarado sobre a informação n.º 301, de 19/03/2001 da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a consignação da obra “Conservação de Vias e Passeios – Bairro de Santa Apolónia, Ponte de Eiras, Logo de Deus, Murtal e Vilarinho” e os representantes da Câmara Municipal, nomeadamente os Técnicos Superiores da Divisão de Construção de Vias Eng.º José Raúl J. Teles de Oliveira e José Manuel Gomes, devendo a fiscalização ser efectuada pelo Eng.º José Manuel Gomes.

9. FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PRONTO SOCORRO FLORESTAL – CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2001.

Do seu despacho exarado sobre a informação n.º 232, de 23/03/2001, do Júri instituído no âmbito do Concurso Público n.º 1/2001 – “Fornecimento de uma Viatura de Pronto Socorro Florestal”, que aprovou as propostas do júri mencionadas na referida informação.

10. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO EDIFÍCIO CHIADO – VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho n.º 515/PR/2001, de 30 de Março, exarado sobre a informação n.º 332, de 20/03/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a vistoria técnica da obra “Instalação de Sistema de Segurança no Edifício Chiado” e determinou a elaboração da recepção provisória nos termos dos art.ºs 217 a 219 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

11. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S. FRUTUOSO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS EM S. FRUTUOSO. – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Do seu despacho de 30/03/2001, exarado sobre a informação n.º 304, de 20/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Rectificação e Pavimentação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso” pelo período de 75 dias, que deve ser graciosa, sem multas mas sem direito a revisão de preços, terminando a mesma em 21/04/2001.

12. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BOTÃO – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.

Do seu despacho de 30/03/2001 exarado sobre a informação n.º 60, de 26/03/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a suspensão dos trabalhos da “Ampliação do Cemitério do Botão” pelo prazo de 20 dias, carecendo de relatório técnico da fiscalização da empreitada de modo a conhecer-se o que está feito e sua comparação com o cronograma de execução material e financeira.

13. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 180/83 EM S. SIMÃO, PEDRULHA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ – RELATÓRIO TÉCNICO.

Do seu despacho n.º 518/PR/2001, de 30 de Março, exarado sobre a informação n.º 224, de 28/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou o relatório técnico da obra “Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 180/83 em S. Simão, Pedrulha, Freguesia de Santa Cruz”, devendo ser efectuada a recepção provisória da obra nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

14. CIRCULAR EXTERNA – TROÇO ENTRE KM 0+800 E KM 1+525 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Do seu despacho de 30/03/2001, exarado sobre a informação n.º 325, de 23/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a prorrogação do prazo contratual, por dois meses da “Circular Externa – Troço entre Km 0+800 e Km 1+525” atentas as razões expostas na referida informação, ao abrigo do art.º 176.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, passando o prazo contratual a terminar em 09/07/01.

15. ESCOLA DE ALMEDINA – 2.ª FASE – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO.

Do seu despacho n.º 522/PR/2001, de 30 de Março, exarado sobre a informação n.º 148, de 27/03/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, dando conhecimento do teor da referida informação.

16. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA EEAR DE TORRES DO MONDEGO.

Do seu despacho n.º 523/PR/2001, de 30 de Março, que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 14/02/2001 que aprovou a aquisição da parcela de terreno a Maria José Rodrigues Espírito Santo Marques e marido António José Serra Marques com a área de 25.22 m2 e preço de 64.286\$00 e confronta a Norte com a Rua da Cabina, a Sul, Nascente e Poente com Maria José Rodrigues Espírito Santo Marques e marido António José Serra Marques. A parcela a destacar faz parte do prédio rústico com a área total de 1950 m2, situado na Brasina, Freguesia de Torres do Mondego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 31890, folha 78 verso do livro B81, inscrito na matriz rústica com o art.º 2990 da Freguesia de Torres do Mondego, confrontando a norte com José Honorato e Estrada Nacional, a nascente com Manuel Alfaiate, a Sul com o Rio Mondego e a Poente com António Cardoso.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DA SRA. VICE-PRESIDENTE.****1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.**

A Sra. Vice-Presidente referiu que uma das atribuições das Bibliotecas Públicas é prestar apoio variado e apoio técnico à comunidade local. Foi nesse sentido que a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, se dirigiu à Câmara Municipal, tendo sido decidido o apoio de uma manhã por mês à Instituição e que será assegurado por uma técnica superior de Biblioteca Municipal.

2. DIA MUNDIAL DO LIVRO INFANTIL.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o dia 2 de Abril, em homenagem ao escritor Anderson de literatura infantil, é considerado o Dia Mundial do Livro Infantil. Disse ainda que hoje se encontra a ser distribuído pelas escolas um exemplar de um CD que a Câmara Municipal adquiriu, da última peça que o Teatrão levou a cena, denominada “Rouxinol”. Na Casa Municipal da Cultura nas instalações da Ludoteca prossegue a realização da “Hora do Conto” que este ano obedece a um projecto que se intitula “No princípio” e dado que este é um ano considerado genericamente o “Ano Internacional para o Diálogo entre as Civilizações” todas estas iniciativas terão esse tema em de uma certa maneira obedecerão ao objectivo de explicar a origem do Universo, da Terra e dos seres humanos. Até 17 de Abril estão já inscritos 1300 alunos das Escolas do nosso Concelho. Convidaram-se as livrarias de Coimbra a fazer a distribuição de alguns exemplares que foram feitos por técnicos desta área e que visam a divulgação de algumas orientações para a leitura e motivação para a leitura junto dos pais.

3. PASSEAR NA HISTÓRIA.

A Sra. Vice-Presidente referiu que está a decorrer a iniciativa “Passear na História” e que no próximo dia 8 de Abril o passeio será subordinado ao tema “a defesa de Coimbra”. Disse ainda que o passeio decorrerá pelos restos visíveis da defesa de Coimbra, como Couraça de Lisboa, Torre de Anto, Sé-Velha, Almedina e acabar em Torre de Bera, uma vez que a Torre desta localidade era um posto de defesa. Estas iniciativas associam sempre o lado da gastronomia como uma expressão do património local e será em Torre de Bera que decorrerá um almoço de natureza regional.

4. EXPOSIÇÃO “O FLAMENGO”.

A Sra. Vice-Presidente referiu que abrirá ao público na Casa Municipal da Cultura, a partir do dia 4 de Abril, uma exposição subordinada ao tema “ O Flamengo” cuja autora é uma religiosa.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. ANTENAS NO CENTRO HISTÓRICO DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a algumas interrogações de munícipes da baixa relativamente à instalação da TV Cabo nomeadamente na Rua da Sofia, dado o carácter desencontrado num conjunto de intervenções que aparecem. Disse ainda que os Técnicos da TV Cabo quando interpelados por moradores referem que a intervenção ao nível do pavimento na Rua da Sofia terá dificultado a instalação das caixas necessárias à instalação da TV Cabo e simultaneamente muitos moradores estão a ser abordados no sentido de comprarem para os prédios em regime de condomínio ou outros, antenas parabólicas. Dado a natural expectativa de que no Centro Histórico de Coimbra se acabasse com as antenas de televisão e que houvesse todas as condições infra-estruturais de instalação da TV por Cabo, o Senhor Vereador solicita que o assunto seja equacionado.

2. CRIAÇÃO DE ZONA VERDE NA EX. GARE DOS ELÉCTRICOS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a Assembleia de Freguesia de Santa Cruz aprovou por unanimidade, acerca de um ano, uma proposta apresentada pelo Sr. Carlos Mesquita no sentido de ser dado destino ao terreno da antiga gare dos eléctricos, em tempos indigitado para o Palácio da Justiça, para a criação de uma zona verde. Disse ainda que este espaço era benvindo dado o número de idosos residentes nesta zona da cidade e a não existência de nenhum espaço verde nesta área central. Num estudo recente citado por vários jornais relativamente às opiniões dos moradores da baixa da cidade, uma das preocupações era a falta de ir árvores e bancos, onde as pessoas pudessem passar algum tempo.

3. MORADORES DO BAIRRO DE CELAS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que foi contactado por moradores do Bairro de Celas no sentido de apurar se a intervenção que está prevista e que envolve ou não o pequeno campo de jogos do Bairro de Celas dado que tem a vedação muito degradada.

4. VISITA À FREGUESIA DE S.SILVESTRE – BAIRRO DA VARELA E CIOGA DO CAMPO.

Da visita efectuada ao Bairro da Varela , Cioga do Campo e Paúl da Cioga, o Senhor Vereador Gouveia Monteiro deu conta de alguns problemas detectados, a saber:

Bairro da Varela

- Mais uma vez referiu-se a problemas relacionados como o abuso de espaço público, designadamente a construção de muro sem licença municipal, sobre a qual esta Câmara Municipal através deliberação 5963/97, mandou proceder à sua demolição;
- Arruamento de ligação do Bairro da Varela ao resto da povoação de S. Silvestre, junto ao campo de futebol, através do lote 128. No seu entendimento, considera que era importante apurar se este arruamento estava previsto no alvará de loteamento e se existia esse lote para construção ou se terá sido “enxertado” posteriormente, eventual negociação com o proprietário do mesmo;
- Maus cheiros vindos da Etar de S. Silvestre, que os moradores atribuem a deficiente funcionamento ou subdimensionamento da mesma, talvez sem capacidade para receber todos os fluxos domésticos, estando a parte mais antiga do bairro a drenar esgotos directamente para a vala do Norte;
- Deficiente tratamento dos espaços públicos, nomeadamente zonas verdes e passeios com ar de algum abandono, a expectativa das pessoas que adquiriram apartamento ou constróem moradias fazem-no pela proximidade com Coimbra, pelos preços, mas depois ficam defraudados com o tratamento dos espaços públicos assim como o emaranhado de cabos de electricidade e de telefone que desfeiam o bairro.
- Junto ao Centro de Actividade Ocupacional da APPACDM cujo empreendimento está em curso e todo vedado é necessário clarificar se a passagem para o cemitério se manterá.

Cioga do Campo

- Reclamação dos moradores para que seja construída a rede de saneamento básico, questionando que a Câmara Municipal tenha construído saneamento básico numa parte de S.João do Campo e de S.Silvestre, tendo ficado a Cioga do Campo isolada em termos de rede de saneamento, agravada pelo facto de existirem pessoas que não são servidas pela rede de saneamento básico e recebem no recibo de água da taxa de saneamento;

- Mau estado de estrada de ligação entre a Cioga e a E.N.111, com plataforma deformada e arruinada nalguns pontos pela água que se infiltra de terrenos contíguos;
- Cruzamento da 111 para a Cioga não tem nenhuma faixa para as viaturas encostarem à direita e assim mudarem de sentido em segurança, sujeitando-se a ser abalroados e a plataforma da estrada em direcção à povoação está deformada em vários pontos que se deve a infiltrações de água e alguns casos apresenta buracos de ruína.

Paul da Cioga

- É uma propriedade particular mas faria todo o sentido a Câmara Municipal intervir junta da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no sentido de poder ser preservado o Paul da Cioga como uma das zonas húmidas do ecossistema do Baixo-Mondego. A profunda degradação da estrada de Paul da Cioga que parece um depósito de lixo, com electrodomésticos, um automóvel, colchões, entulho de aterros de obras, não fazendo sentido que uma zona ecológica de 30 e tal hectares não seja preservada.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. ESPLANADA NO BAR DA RUA DA MATEMÁTICA.

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu-se a uma esplanada de um bar localizado na Rua da Matemática, com uma estrutura de madeira na via pública, que corta metade da rua, questionando a legalidade do licenciamento. Disse ainda que não lhe parece sensato uma vez que põe em causa a circulação de viaturas de emergência e a segurança das pessoas que vivem naquela zona da alta.

2. CARTÃO JOVEM.

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que já há um ano e três meses apresentou um ante-projecto de regulamento de cartão jovem e que o Sr. Presidente informou na altura que iria enviar para os Departamentos Jurídico e Financeiro para fazerem um Estudo sobre esse projecto. Disse ainda que até hoje desconhece qualquer evolução, perguntando se existe alguma resposta sobre esta matéria.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. TOMADA DE POSSE DO DIRECTOR DO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL.

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que em representação do Sr. Presidente esteve, no dia 30 de Março último, na tomada de posse do Senhor Director Distrital do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. VISITA À FREGUESIA DE S. SILVESTRE DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

O Sr. Vereador João Silva referiu que a visita que levou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro a trazer os assuntos que aqui trouxe, foi uma visita em campanha eleitoral. Disse ainda que a obra da APPACDM e o caminho referido, está a ser analisada pelos serviços, face a uma exposição apresentada por moradores. Relativamente à degradação do Paul da Cioga e da questão do lixo, disse ter uma dificuldade enorme de perceber a incapacidade de se penalizar publicamente aqueles que vão lá colocar o lixo. Ao longo destes anos a Câmara Municipal tem gasto milhares contos a tentar evitar e limpar lixeiras e a maior parte delas são repostas nos mesmos locais pouco tempo depois. Enquanto socialmente não formos capazes de ter determinado tipo de postura e atitude, este tipo de comportamentos continuarão a existir. Condenou também o Senhor Vereador que no passado fim de semana aparecessem árvores com cartazes de publicidade pregados, causando uma péssima imagem da cidade para quem nos visita. Tem que existir consciência da parte dos municípios que este é um espaço que a todos compete preservar e defender.

2. INSTITUTO PEDRO NUNES - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DO ANO 2000 E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2001.

O Sr. Vereador João Silva referiu que na passada 6ª feira, em representação da Câmara Municipal, participou na reunião do Instituto Pedro Nunes, convocada para aprovar o Relatório de Actividades e Conta do ano 2000 e Plano de Actividades para o ano 2001. Disse ainda que são documentos com dados extremamente interessantes, aprovados por unanimidade e que irá tentar distribuir um exemplar a todos os Srs. Vereadores, para de algum modo conhecerem aquilo que tem sido a vida de uma nova Instituição, importante e relevante na vida da cidade, sobretudo no que diz respeito à actividade empresarial e à procura de criações de novas empresas no município. O Instituto Pedro Nunes incuba empresas de base tecnológica acrescida e sofisticada na área do design, da antropologia, da arqueologia, do

audiovisual, do ambiente, das ciências da vida, da qualidade, da electrónica e da informática. Em finais do ano passado princípios deste ano entrou em funcionamento mais um laboratório que relacionado com electroanálise e corrosão correspondendo a mais uma valência extremamente importante e que vem dar resposta a determinadas indústrias do País.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. INSTITUTO PEDRO NUNES.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que procurou através da Internet ver o programa e relatório de actividades do Instituto Pedro Nunes não tendo conseguido acesso pormenorizado ao mesmo. Disse ainda que viu a lista dos participantes no Instituto, o conjunto das empresas que constituem a incubadora, o elenco dos responsáveis e o objecto da sua actividade. Na Câmara Municipal procurou saber se tinha acesso directo a um relatório o que não conseguiu, ficando extremamente agradecido pela disponibilidade manifestada pelo Sr. Vereador João Silva em fornecer os documentos.

2. FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, conforme já foi anunciado publicamente, Coimbra não vai ter este ano a feira de exposições, como vinha sendo hábito e projectou a cidade de Coimbra para um nível elevado de prestígio. As causas são múltiplas, mas lamenta não ter ouvido, ainda, uma palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal alusiva ao facto. A Feira é indispensável e necessária a Coimbra para a projectar e dinamizar, o seu tecido industrial e comercial e sua não realização significa um passo atrás em matéria de desenvolvimento do município. É grave Coimbra não ter uma feira este ano e que se não tenham desenvolvido esforços tendentes à prossecução de um objectivo que a todos deve unir e ligar, que é o desenvolvimento de Coimbra. Como Vereador e cidadão, sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que tem particulares responsabilidades nesta matéria, que dê um sinal positivo de modo a que seja encontrada uma solução que a todos dignifique.

O Sr. **Presidente** referiu que a realização da Feira Comercial e Industrial de Coimbra é da responsabilidade da Direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra. O local do Parque de Feiras foi escolhido pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra contra a vontade do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e sem que a Câmara Municipal fosse consultada, mas sendo uma decisão de natureza associativa respeita-a. Disse ainda que nos últimos anos tem-se verificado que o número de empresas de Coimbra que expõe no Parque de Feiras e Exposições tem vindo a diminuir, pese embora o número de visitantes ser substancial, conforme dados fornecidos pela própria ACIC. Disse ainda o Sr. Presidente que a opção “Relvinha” foi da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que apresentou à Câmara Municipal um projecto que foi aprovado, mas que não foi executado. Desde o tempo do Sr. Ministro Mira Amaral que existem dinheiros do Estado que foram disponibilizados e investidos para realizar as infra-estruturas necessárias à realização da feira, tendo em vista a criação de um Parque de Feiras e Exposições condigno. Da Câmara Municipal de Coimbra além da cooperação de acompanhamento técnico que foi solicitado para a organização daquele espaço de modo adequado coube igualmente celebrado um acordo, mediante o qual a Câmara Municipal construiria a Av. Augusto Luis Marta, e garantia a disponibilidade dos terrenos para as acessibilidades e as infra-estruturas de água, saneamento e electricidade. Lembrou também que a Câmara Municipal de Coimbra celebrou acordos com particulares tendo em vista a obtenção dos terrenos necessários à construção de um parque de estacionamento que servisse o Parque de Feiras e Exposições no sítio escolhido pela Direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra. No protocolo celebrado também consta a construção de parque de estacionamento subterrâneo que faz parte de encargo voluntariamente assumido pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra. Foi publicado na comunicação social que uma lista candidata à Direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra pré anunciou que não faria no corrente ano a Feira Comercial e Industrial de Coimbra, o que lamenta.

Lembrou ainda o Sr. Presidente o trabalho que foi feito para arrancar com a I Feira Comercial e Industrial de Coimbra num sítio onde não havia nenhuma condição, como era a Praça Heróis do Ultramar, onde se tinha de montar tudo do zero, desde as torres de iluminação até aos canos de água e conseguiu-se uma feira prestigiada e prestigante com capacidade empreendedora de pessoas como o Engº Jorge Anjinho e Dr. Mendes Silva ou Ramos de Carvalho. Depois existiu um projecto que evoluiu e em termos financeiros participados e comparticipados e compromissos assumidos para fazer o Parque de Feiras no sítio escolhido pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2001.

Deliberação nº 4004/2001 (02/04/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Março de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. COIMBRA VITA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 43, de 27/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. A Câmara e Assembleia Municipais de Coimbra deliberaram em 2000.02.21 e 2000.02.29, respectivamente, a adesão do Município de Coimbra à sociedade “Coimbra Vita, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.” (doc.1).

2. Em 2000.05.25 e 2000.06.07 a Câmara e Assembleia Municipais de Coimbra aprovaram os Estatutos da aludida sociedade (doc.2).

3. Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2001.03.19, Vª Exª informou que a Assembleia Geral da sociedade realizada em 2001.03.14, deliberou entre outros assuntos, alterar os seus Estatutos (doc.3).

4. As alterações aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade foram as seguintes:

«-----ARTIGO TERCEIRO-----»

-----Objecto-----

1. -----

2. -----

3. -----

4. -----

5. *A Sociedade não tem fins lucrativos, pelo que os lucros que forem obtidos serão reinvestidos nos termos do art.º 26.º dos presentes Estatutos.*

-----ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO-----

-----Aplicação de Resultados-----

--- Os lucros líquidos em cada exercício, depois de deduzida a percentagem que a lei determinar para a constituição ou reintegração da reserva legal, e as importâncias que a Assembleia Geral, sem quaisquer limites, deliberar distribuir a colaboradores, afectar a outras reservas, ou a outras aplicações de interesse social, serão reinvestidos na sociedade.-----»

5. Considerando o previsto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal «Autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação.», combinado com o facto dos Estatutos agora alterados terem sido aprovados pela Assembleia Municipal em 2000.05.07, proponho que seja formalmente presente à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal, para aprovação, as alterações aos Estatutos da sociedade “Coimbra Vita, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, já transcritas em 4.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4005/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar as alterações aos Estatutos da Sociedade “Coimbra Vita, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, nos termos propostos na informação acima transcrita.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Março de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.436.535.513\$40 (quatro mil milhões quatrocentos e trinta e seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e treze escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 173.419.348\$00 (cento e setenta e três milhões quatrocentos e dezanove mil trezentos e quarenta e oito escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4006/2001 (02/04/2001):

- **Tomar conhecimento.**

III - PLANEAMENTO

III.1. VIDROCARMO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. – LOTE N.º 50 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 84, de 29/03/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Em 24.10.2000 (of. n.º 29239) notificou-se, na sequência do despacho do Senhor Presidente datado de 29.09.2000, a firma VIDROCARMO, Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Lda a pronunciar-se, no prazo de 10 dias, ao abrigo do art.º 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo sobre a seguinte proposta de decisão exarada na n/inf. n.º 228/00):

“exercer o direito de reversão do lote n.º 50 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de dois mil setecentos e nove metros quadrados, pelo preço de dois milhões trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta escudos (ao preço de oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado), a pagar a “VIDROCARMO – Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Limitada” adquirente do lote por escritura realizada no dia 25.5.94, por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão da construção, um e dois anos respectivamente”

A firma VIDROCARMO, Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Lda não se pronunciou.

2. Em 12.02.2001 a Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 3871/2001) exercer o direito de reversão do lote n.º 50 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de dois mil setecentos e nove metros quadrados, pelo preço de dois milhões trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta escudos (ao preço de oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado), a pagar a “VIDROCARMO – Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Limitada” adquirente do lote por escritura realizada no dia 25.5.94, por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura para o início e conclusão da construção, um e dois anos respectivamente;

3. Em 3.03.2001 (of. 6063) informou-se a firma VIDROCARMO, Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Lda do teor da deliberação referida em 2.

4. Em 15.03.2001 (of. 948) solicitou-se à firma VIDROCARMO, Indústria e Comércio de Materiais de Construção, Lda a apresentação dos documentos necessários à escritura de reversão do lote.

5. Para acelerar o processo contactei o gerente daquela firma (Senhor Raúl Marques) solicitando-lhe que apresentasse os documentos solicitados no of. 948 de 15.03.2001

6. Na sequência deste contacto recebi no dia 28.03.2001 o Senhor Raúl Marques que me informou que o lote se encontrava penhorado, decorrendo nos Juizes Cíveis de Coimbra a aceitação de propostas para a aquisição do lote,

estando designado o dia 24.04.2001 para a abertura das mesmas. O lote vai à venda pelo preço de 7 000 000\$00. Anexa-se cópia do anúncio publicado no Diário de Coimbra de 24.03.2001.

7. Face ao referido e dado o interesse que reveste o exercício do direito de reversão deste lote para se poder prosseguir a política industrial em curso para o Parque Industrial de Taveiro, proponho que o processo seja remetido ao Departamento Jurídico, para que com urgência desencadeie os mecanismos necessários a execução da deliberação n.º 3871/2001, de 12 de Fevereiro.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4007/2001 (02/04/2001):

- **Manter a decisão constante da deliberação n.º 3871/2001, de 12 de Fevereiro, ou seja, exercer o direito de reversão do lote n.º 50 do Parque Industrial de Taveiro, tendo em conta os termos e fundamentos subjacentes à tomada dessa decisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. ARMINDO DA CUNHA COSTA – LOTEAMENTO SITO EM PALHEIRA – ALVARÁ 459 – ALTERAÇÃO-REGT.º 4822/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 723, de 19/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise Técnica

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. O requerente pretende alterar os materiais de revestimento do espaço público estabelecido no alvará de loteamento, para os que são usualmente aplicados neste tipo de construção.
2. A DCV/DOM (parecer n.º 184/01) emitiu parecer favorável.
3. No aspecto urbanístico, as alterações pretendidas afiguram-se-nos viáveis e enquadráveis nos critérios actualmente utilizados para revestimento do espaço público.

II. Proposta

Face ao exposto, propõe-se deferir as alterações pretendidas.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/03/2001:

“À consideração do Ex.mo Senhor Vereador Dr. João Silva:

- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento n.º 459, nos termos da presente informação n.º 723, da DGU/S, conjugada com a informação n.º 184 da DCV/DOM.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4008/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar a alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento n.º 459 nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. ENAGA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.º – CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM REDONDA-EIRAS-REGT.º.47940/00.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 479, de 20/02/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Foram apresentados os projectos das especialidades correspondentes ao projecto de arquitectura aprovado por despacho de 27/7/2001, que mereceram pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.2 Foi apresentado o projecto do arruamento que mereceu parecer favorável por parte do DOM.

1.3 Foi apresentada a Certidão da Conservatória referenciando a área de cedência.

1.4 É requerida a redução do valor da taxa de licenciamento, correspondente ao custo das infra-estruturas a executar.

1.5 A obra a que se refere o projecto de arquitectura aprovado não é de reconhecido interesse público. Poder-se-á, no entanto, considerar que as obras de beneficiação do arruamento e prolongamento da rede de abastecimento de água têm interesse público, podendo a redução requerida enquadrar-se na excepção prevista no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99

1.6 O valor da taxa correspondente ao licenciamento é calculada por:

$5000\$ + 6 \times 10 \times 335m^2 + 335m^2 \times 2500\$/m^2 = 5000\$ + 20.100\$ + 837.500\$ = 862.600\$/00.$

1.7 O valor orçamentado das obras correspondente ao prolongamento do arruamento, na frente nascente e da rede de abastecimento de água é igual a $2.600.000\$/00 + 140.000\$ = 2.740.000\$/00$, superior ao valor da referida taxa de licenciamento.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de rectificação do arruamento que instrui o registo nº 8348/2001 nos termos da informação nº 131/2001 do DOM/DCV.

2.2 Aprovar o pedido de licenciamento pelo prazo requerido (18 meses), sob as condições de aprovação do projecto de arquitectura e condições consignadas nos pareceres emitidos e a minuta do acordo para rectificação e pavimentação do arruamento confinante e respectivas infra-estruturas de abastecimento de água, nos termos do art. 63º, nº 4 do Regime de Licenciamento de Obras Particulares.

2.3 Considerando-se como de interesse público as obras de rectificação/beneficiação do arruamento público existente e da rede de abastecimento de água, decorrentes das condições de licenciamento da moradia (e objecto de acordo a celebrar nos termos do art. 63º, nº 4 e 5 do Regime de Licenciamento de Obras Particulares), propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a redução do valor da taxa de infra-estruturas em 837.500\$00, (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos), nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99, sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido.

Parâmetros de licenciamento:

Área bruta de construção: 335m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados); Nº de pisos acima da cota de soleira: dois (2); Nº de pisos abaixo da cota de soleira: um (1); Cércea: Seis (6.00) metros; Utilização: dois (2) fogos e duas (2) garagens na cave.

Ab = 335m² (Trezentos e trinta e cinco metros quadrados); Ab' = 335m²; n = 6 (seis); T = 2500\$00 (Dois mil e quinhentos escudos) ou zero (0) se aprovada a proposta exarada no ponto 2.2.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/03/2001:

“1. Proponho o deferimento do projecto de rectificação (e alargamento) do caminho público, bem como do pedido de licenciamento da construção, nos termos e condições indicadas nos ptos. 2.1 e 2.2 da presente informação n.º 479 da DGU/N (incluindo-se a minuta do acordo a celebrar).

2. Mais proponho que seja ponderado por V. Ex.a a apresentação à Câmara Municipal de Coimbra do pedido de redução das taxas a liquidar por via do licenciamento no montante de 837.500\$00, com base nas razões e fundamentação regulamentar indicadas nos ptos 1.6, 1.7 e 2.3 da referida informação, à semelhança da apreciação municipal de pedidos análogos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4009/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. ANA SOFIA PIMENTEL OLIVEIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM ARZILA – REGT.º10394/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 689, de 16/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

Em face do solicitado pela requerente, cumpre-nos informar:

1- Por despacho de 24/1/01 foi deferido o pedido de licenciamento de uma habitação unifamiliar, sendo encargo da requerente a reformulação do espaço público confinante a Sul e à abertura de um novo arruamento a Poente (execução e pavimentação da Rua "K"), conforme o acordo escrito de 9/3/01.

2- As obras a executar pela requerente inserem-se no "Estudo de Desenvolvimento e Consolidação Urbana Arzila/Ameal", aprovado por deliberação de Câmara n.º7378/97 de 3/11, revestindo-se, a nosso ver de interesse público.

3- CONCLUSÃO

Assim e neste contexto, remete-se a ponderação superior, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, a hipótese da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º35º do Edital n.º34/99 em vigor, deliberar reduzir a taxa de licenciamento no que respeita à parcela relativa à aplicação do factor T, sendo o valor da redução de 1 024 375\$00 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco escudos), o qual é inferior ao valor das obras de infraestruturas a executar pela munícipe, ou seja, 2 900 000\$00.

O valor da taxa a liquidar, em caso de redução é de:

$5000\$00 + 8 \times 10\$00 \times 409.75\text{m}^2 = 37\,780\00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta escudos).”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“À consideração do Sr. Vereador Dr. João Silva:

Proponho que seja ponderado por V. Ex.a a apresentação à Câmara Municipal, do pedido de redução das taxas a liquidar por via do licenciamento da construção, no montante de 1.024.375\$00, com base nas razões e fundamentação regulamentar indicadas na presente informação n.º 689, à semelhança da apreciação municipal favorável relativa a casos análogos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4010/2001 (02/04/2001):

- **Reduzir das taxas a liquidar por via do licenciamento da construção, no montante de 1.024.375\$00 (um milhão vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco escudos) nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.ª Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

IV.4. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – EIRAS – REGT.º.5555/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 604, de 14/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo n.º 5555/01 refere-se a aditamento ao pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 1725 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado no Bairro da Liberdade - Eiras.

1.2. A proposta prevê a formatação de 4 lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², sendo proposto, no quadro de lotes do estudo em análise, 700 m² de área de construção total para os 4 lotes.

2.2.2. Os projectos tipo das moradias apresentados ultrapassam a área de construção máxima a permitir em cada lote, violando o disposto no artigo 61º do PDM, não podendo ser, nesta oportunidade os mesmos aprovados.

2.2.3. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, tendo, na presente proposta, sido rebaixada a cota de soleira, dando resposta à questão levantada no ponto 2.2.3. da informação n.º

2725 de 2/11/00 e que fundamentou o indeferimento. Assim a volumetria agora proposta de 2 pisos mais cave integra-se no local.

2.2.4. O número de lugares de estacionamento, de acordo com o estudo apresentado, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 8 estacionamentos privados e 8 públicos, tendo sido reformulada a localização dos mesmos de modo a dar resposta ao exposto no ponto 2.2.5 da informação n.º 2724 de 2/11/00.

2.3. Cedências

2.3.1. Propõe-se que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra seja efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 490 000\$00 (0,7 X 700 X 1000\$00).

2.3.2. É prevista a cedência de 294 m² para a rectificação e alargamento do arruamento e para a inserção de passeio e estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O alinhamento das moradias (no que diz respeito à frente para a rua Arnaldo Simões Januário) não se integra no local nem se relaciona com a proposta de loteamento, em tramitação nesta Câmara e em nome da mesma requerente, para o terreno a Norte visto não ser prevista a mesma distância das construções ao eixo, logo o mesmo alinhamento, para os 2 loteamentos, sendo que no loteamento a Norte as moradias se implantam a 11,2 metros ao eixo, prevendo-se no loteamento em apreciação a implantação das moradias a 9,77 metros ao eixo. Não só a distância ao eixo diverge, como a distância das moradias ao muro fronteiro é diferente nos 2 loteamentos, não havendo uma continuidade de alinhamentos quando se pretende que criar uma homogeneidade e coerência no local, assumindo a continuidade de leitura do arruamento. A distância das moradias ao eixo, inferior a 10 metros, bem como apenas 2,59 metros entre as construções e os muros fronteiros não é aceitável face ao atrás exposto, violando assim o disposto no artigo 44º do PDM.

3.1.2. A implantação da moradia do lote 4 foi rectificada fazendo a transição dos alinhamentos existentes a Sul e a Poente.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício com referência n.º 4114, de 12 ABR. 00 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido, condicionando a emissão de alvará de loteamento à prévia aprovação do respectivo projecto de infraestruturas.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 5015, de 2000-05-19, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. O presente aditamento vem dar resposta às questões levantadas e às deficiências assinaladas na informação n.º 2724 de 2/11/00.

6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1 Aprovar na generalidade o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 5555/01, com excepção do estudo prévio – projectos tipo para as moradias, e nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490 000\$00.

6.1.2. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.1.3. Ser rectificada a planta de síntese e de trabalho, no que respeita ao alinhamento das construções, de acordo com o exposto no ponto 3.1.1.

6.2 Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados:

6.2.1 Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.2.2 Planta de síntese e de trabalho com a rectificação do alinhamento das construções, dando continuidade ao alinhamento proposto para o loteamento a Norte e face ao exposto no ponto 3.1.1, tendo em atenção o respeito pelas distâncias mínimas regulamentares no que diz respeito ao logradouro posterior.

6.2.3 Planta síntese rectificada em tela poliéster.

6.3 Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/03/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 604 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4011 /2001 (02/04/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – EIRAS – REGT.º.5556/01.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a seguinte informação n.º 631, de 14/03/2001:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 1 400 m², localizado no Bairro da Liberdade - Eiras e constitui resposta ao ofício n.º 1550, de 2001 JAN 19, do Departamento de Administração Urbanística, por via do qual a Requerente foi notificada do indeferimento do projecto inicial e das questões a dar resposta de modo a ser possível a aprovação do pedido.

1.2. A proposta prevê a formatação de 3 lotes destinados a habitação – moradias unifamiliares isoladas.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², prevendo-se no estudo em análise 699 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, tendo, na presente proposta, sido rebaixada a cota de soleira, dando resposta à questão levantada no ponto 2.2.3. da informação nº 2725 de 2/11/00 e que fundamentou o indeferimento. Assim a volumetria agora proposta de 2 pisos mais cave integra-se no local.

2.2.3. O número de estacionamento propostos (Privados - 6; Públicos - 4) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. Propõe-se que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra seja efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 489 300\$00 (0,7 X 699 X 1000\$00).

2.3.2. É prevista a cedência de 173 m² para a rectificação e alargamento do arruamento e para a inserção de passeio e estacionamento público, ao abrigo da alínea a) da nº1 do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos, volumetria e tipologia proposta, dando continuidade ao existente e proposto para os terrenos anexos, tendo sido rectificado o alinhamento do muro fronteiro, bem como a implantação/volumetria da moradia prevista para o lote 1 dando assim resposta ao exposto nos pontos 3.1.2 e 3.1.3 da informação nº 2725 de 2/11/00.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício com referência n.º 4113, de 12 ABR. 00 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido, condicionando a emissão de alvará de loteamento à prévia aprovação do respectivo projecto de infraestruturas.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 5016, de 2000-05-19, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. O presente aditamento vem dar resposta às questões levantadas e às deficiências assinaladas na informação nº 2725 de 2/11/00.

6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

- 6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 5556/01, nas condições a seguir indicadas:
 - 6.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 489 300\$00.
 - 6.1.2. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.
- 6.2. Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados:
 - 6.2.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.
 - 6.2.2. Planta síntese em tela poliéster.
- 6.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/03/2001:

“ Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 631, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4012/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES – LOTEAMENTO NO TOVIM DE CIMA – ALVARÁ 395/97- TELAS FINAIS – REGT.º.42659/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 640, de 14/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

- 1.1 É requerida, pelo registo n.º 42659/99 a redução do valor da garantia bancária n.º 61542 do Banco Mello.
- 1.2 É requerida pelo registo n.º 46005/99, a recepção provisória das obras de infra-estruturas do loteamento titulado pelo alvará n.º 395 (Tovim).
- 1.3 Com o registo n.º 44221/2001 foram apresentadas as Telas finais do respectivo projecto referenciando as alterações introduzidas em obra.
- 1.4 Os SMASC informam que as respectivas obras de abastecimento de água e saneamento encontram-se em condições de cancelamento das garantias bancárias (ofício n.º 1461/2001).
- 1.5 A CENEL informa que as respectivas infra-estruturas de fornecimento de energia eléctrica encontram-se concluídas e em serviço (ofício n.º 626/2001).
- 1.6 As obras de infra-estruturas viárias encontram-se concluídas com as seguintes alterações:
 - 1.6.1 Redução da largura e material de revestimento do passeio adjacente à Estrada Municipal n.º 536, efectuada no âmbito da empreitada de alargamento da referida via.
 - 1.6.2 Correção da inserção com alargamento da curva e consequente redução da zona de talude.
 - 1.6.3 Redução do número de lugares de estacionamento de 4 para 3, continuando a cumprir-se o número mínimo (2) exigido pelo art. 37º do Regulamento do PDM.
 - 1.6.4 Alterado o material de revestimento dos estacionamentos de cubos de calcário para betão betuminoso, e alterada a respectiva demarcação dos lugares.
 - 1.6.5 Alterado o acesso intermédio de rampa para escada.
- 1.7 Face às alterações introduzidas o DOM/DCV emitiu parecer favorável exarado na informação n.º 48/2001.

1.8 As referidas alterações são admissíveis do ponto de vista urbanístico e cumprem a regulamentação em vigor, não implicando alteração das especificações previstas na alínea e) do n.º 1 do art. 29º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 44221/2001, no âmbito do projecto de loteamento titulado pelo alvará n.º 395.

2.2 Aprovar a redução do valor da garantia bancária em 2.343.000\$00, face ao teor dos pareceres dos SMASC e CENEL, mantendo-se retidos 7.892.000\$00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil escudos), nos termos do disposto no art. 24º, n.º 3, b) do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização.

2.3 Informar o Banco Mello do teor da deliberação relacionada com o pedido de redução da garantia bancária.

2.4 Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de 30 dias, requerer a recepção provisória das obras de urbanização, (devendo ter em consideração o teor do auto de vistoria de 24/2/2001) apresentando nova garantia bancária no valor de 7.892.000\$00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil escudos).”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/03/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos ptos. 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 da presente informação n.º 640 da DGU/N.

N.B.- No que respeita ao teor do pto 2.4, e atendendo a que a vistoria para realização da Recepção Provisória foi realizada em 24/02/2000, afigura-se-me mais ajustado que se notifique a empresa para requerer a recepção definitiva das obras de urbanização (arruamentos).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4013/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. EMPRESA ARGANILENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDª. – LOTEAMENTO EM ESPÍRITO SANTO DAS TOUREGAS – ALVARÁ 415 – REGT.º 4260/01.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 757, de 22/03/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise.

1.1. Em reunião de Câmara de 17/5/99, foi aprovado o averbamento do presente Alvará, para o nome da firma requerente, mantendo-se em vigor todas as prescrições definidas inicialmente.

1.2. Para caucionamento das obras de urbanização foi prestado o seguro caução n.º 07-80-301146 da Axa Portugal – Companhia de Seguros, SA

1.3. Através do req.º 38.017/00, é apresentado o recibo do prémio da mesma apólice emitido à Empresa Construções Pimpão Lda, válido até 17/Jun do corrente ano.

1.4. O requerimento em epígrafe foi apresentado após a caducidade do Alvará – 6 de Janeiro de 2001, no entanto, é apresentada uma justificação para o atraso verificado na conclusão das obras de urbanização (condições meteorológicas adversas), que é suficiente face à natureza das obras a executar.

2. Conclusão.

2.1. No sentido de se desburocratizar o processo e não existindo inconvenientes urbanísticos e regulamentares, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Art.º 23 do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, deferir o pedido de prorrogação do prazo por um ano, para conclusão das obras de urbanização, a partir de 7 de Janeiro de 2001 (inclusivé).

2.2. Mais se propõe notificar a requerente do teor do ofício da PORTUGAL TELECOM n.º 5001971/153893, de 8/10/98.

2.3. A decisão superior decorrente da presente proposta deverá ser levada ao conhecimento do DOM/DCV, EDP e SMASC.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 22/03/2001:

“Á consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Dr. João Silva:

1. Tratando-se de obras de infraestruturização respeitando ao alargamento do caminho público e restantes obras de urbanização complementares, afigura-se-me razoável a perspectiva de trabalhos enunciada.
2. Deste modo, cumpre-me submeter à ponderação de V. Ex.a que se proponha ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização, nos termos da presente informação n.º 757 da DGU/S”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4014 /2001 (02/04/2001):

- **Deferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. COMOCEL, CONSTRUTORA MODERNA DO CENTRO, LD^a. E OUTROS – QUINTA DE S. JERÓNIMO – LOTES B1 A B7 – ALTERAÇÃO DO ALÇADO CONJUNTO – REGT^o.3543/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 334, de 15/03/2001, cujo teor é o seguinte:

- “1. Pretende-se alterar o alçado conjunto dos edifícios a construir nos lotes B1 a B7 do presente alvará de loteamento, referente à solução preconizada para a cobertura, que corresponde à supressão do denominado piso técnico.
2. Mantém-se a qualidade da solução arquitectónica manifestada na composição de alçados aprovada, continuando-se a comprovar a integração paisagística no local e envolvente.

II – Proposta

1. Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se aprovar a presente solução para o alçado conjunto correspondente aos edifícios a construir nos lotes B1 a B7, a que correspondem as peças anexas ao presente artigo.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28.03.2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o alçado de conjunto, (o qual substitui o anteriormente aprovado e decorre de condição fixada no Alvará de Loteamento n.º 397), nos termos da presente informação n.º 334 da DGU/C.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4015/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar o alçado de conjunto nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“Voto contra a presente proposta por considerar que a redução da cêrcea alcançada com a supressão do denominado “piso técnico” é insuficiente para uma equilibrada protecção dos direitos dos moradores da Rua Gil Vicente que em boa hora alertaram a Câmara para o desequilíbrio resultante da concentração construtiva nesta zona do empreendimento.”

IV.9. ARRANJO URBANÍSTICO DO BOTA ABAIXO – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA RUA DA NOGUEIRA.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 222, de 27/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Para a conclusão da obra de construção do “Arranjo Urbano do Bota Abaixo”, torna-se necessário adquirir o prédio n.º 19 da Rua da Nogueira.

Têm decorrido as necessárias negociações com os proprietários do referido prédio, processo que tem sido moroso e bastante difícil dado que se trata de sete (7) proprietários.

Na presente data chegou-se a um possível acordo.

Em face do exposto, propõe-se adquirir o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º1441, da Freguesia de Santa Cruz, inscrito na respectiva Matriz Predial sob o artigo n.º179, prédio com a área coberta de 87m² e área descoberta com 374m², n.º 19 da Rua da Nogueira, a:

- Gabriela Maria Ramos Correia, Maria do Nascimento Mendes da Silva Correia, Manuel Correia, Eduardo Manuel Correia Neves, Maria da Conceição Correia Neves Graça e Maria Madalena Correia Neves Morgado de Sousa;

pelo montante de 39 513 420\$00, com a condição de ser autorizada a imediata ocupação do prédio:

- (461m² X 1.8 X 130 000\$00 X .33) + (87 X 45 000\$00) = 35 598 420\$00 + 3 915 000\$00 = 39 513 420\$00. Este valor resultou da capacidade construtiva do terreno, nos termos do Plano Director do Município de Coimbra, da sua localização em área central da Sede deste Município, das infraestruturas que o servem e ainda do valor da construção que nele se encontra edificada.

Caso se verifique a desactualização dos documentos necessários à celebração da escritura de compra e venda, propõe-se a celebração de um contrato de promessa de compra e venda com o pagamento de 50% do valor referido. A escritura será celebrada no prazo de trinta dias contados da data de apresentação, pelos proprietários, na Câmara, de todos os documentos em falta.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4016/2001 (02/04/2001):

- **Adquirir o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º1441, da Freguesia de Santa Cruz, inscrito na respectiva Matriz Predial sob o artigo n.º179, prédio com a área coberta de 87m² e área descoberta com 374m², n.º 19 da Rua da Nogueira, a Gabriela Maria Ramos Correia, Maria do Nascimento Mendes da Silva Correia, Manuel Correia, Eduardo Manuel Correia Neves, Maria da Conceição Correia Neves Graça e Maria Madalena Correia Neves Morgado de Sousa, pelo montante de 39 513 420\$00, com a condição de ser autorizada a imediata ocupação do prédio, nos termos constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.10. PRÉDIO URBANO NO ARCO DE ALMEDINA – AVALIAÇÃO.

Nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Solos e Projectos, o Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho em 30/03/2001:

“Considerando o que é informado e proposto, entende-se importante destacar e valorizar o interesse da Câmara Municipal de Coimbra em intervir naquela casa – adquirindo-a e demolindo-a – para preservação da Torre de Almedina como património classificado e protegido, conforme projecto aprovado para a sua recuperação que estamos a empreender para valorização do Centro Histórico.”

Face ao exposto e tendo em consideração toda a tramitação do processo e o interesse municipal na aquisição do prédio n.º 39 do Arco de Almedina, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4017/2001 (02/04/2001):

- **Adquirir o prédio sito no Pátio do Castilho, números 37 e 39 de polícia, pelo valor de 7.500.000\$00, propriedade de António Guilherme Vieira Pereira da Costa, prédio composto de r/chão, 1º, 2º e 3º. Andares e águas furtadas, com a área coberta de 27 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 68020 , Fls 62, Livro B 179, com o artigo matricial nº. 138 da actual freguesia de Almedina.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. RESTABELECIMENTO DE TROÇOS NA EX-EN 110, NA EX-EN 110-3, NO C.M. 1151 E NO ACESSO A ZOUARRIA – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente a este processo o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que poderia aproveitar-se esta intervenção para fazer um estudo rápido e eficaz da estabilidade da Estrada Nacional 110, não apenas para a resolução do ponto onde está completamente destruída, mas também mais abaixo, onde existem pontos extraordinariamente perigosos, de forma a prevenir que no próximo inverno existam outros pontos de rotura, com todas as sobrecargas daí inerentes. Referiu também a necessidade de intervenção na estrada da Madalena que fruto da interrupção ao trânsito da estrada principal tem estado a sofrer uma sobrecarga muito maior para a qual não estava preparada.

Posto isto e com base na informação n.º 324, de 23/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4018/2001 (02/04/2001):

- Adjudicar a empreitada “Restabelecimento de troços na ex-EN110, na ex-EN110-3, no CM 1151 e no Acesso a Zouparria” por ajuste directo ao abrigo do Regime Excepcional criado pelo Decreto-Lei n.º 38-D/2001, de 08 de Fevereiro, sob a forma de decisão final, à empresa “Redevias, Sociedade de Construção de Vias, S.A”, pelo valor de 135.829.175\$00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco escudos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 90 dias, considerando-se que há lugar à dispensa de audiência de interessados por se estar perante a situação prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código de Procedimento Administrativo .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – GRACINDA DE JESUS GARCIA JARDIM – RUA INFANTE D.HENRIQUE, 10 E 12 .

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 203, de 02/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4019/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 920.394\$00 (novecentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro escudos) a Gracinda de Jesus Garcia Jardim para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Infante D. Henrique, 10 e 12 (à Conchada).
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 44 – SANTA CLARA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 206, de 05/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4020/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 507.395\$00 (quinhentos e sete mil trezentos e noventa e cinco escudos) a Maria Alice Pereira Inácio para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Principal das Lajes, n.º 44 – Santa Clara.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, não ser alterada a forma e

posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes, não serem alteradas as fachadas quanto às cores, formas e tipos de materiais existentes, não serem caiadas ou pintadas as cantarias, ser utilizada a caixilharia de madeira pintada em cor branca e os aros e os parapeitos na cor sangue de boi, serem utilizadas, na pintura das portas exteriores, caleiras e tubos de queda (em concordância entre si) a cor branca, serem montadas protecção adequadas nos andaimes, de forma a evitar a queda de materiais e poeiras para a via pública e a garantir a segurança dos trabalhadores, não serem causados prejuízos a terceiros, não prejudicar a circulação de peões e não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 46 – SANTA CLARA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 207, de 05/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4021/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 305.687\$00 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete escudos) a Maria Alice Pereira Inácio para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Principal das Lajes, n.º 46 – Santa Clara.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, não ser alterada a forma e posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes, não serem alteradas as fachadas quanto às cores, formas e tipos de materiais existentes, não serem caiadas ou pintadas as cantarias, ser utilizada a caixilharia de madeira pintada em cor branca e os aros e os parapeitos na cor sangue de boi, serem utilizadas, na pintura das portas exteriores, caleiras e tubos de queda (em concordância entre si) a cor branca, serem montadas protecção adequadas nos andaimes, de forma a evitar a queda de materiais e poeiras para a via pública e a garantir a segurança dos trabalhadores, não serem causados prejuízos a terceiros, não prejudicar a circulação de peões e não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 48 – SANTA CLARA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 205, de 05/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4022/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 185.453\$00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três escudos) a Maria Alice Pereira Inácio para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Principal das Lajes, n.º 48 – Santa Clara.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, não ser alterada a forma e posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes, não serem alteradas as fachadas quanto às cores, formas e tipos de materiais existentes, não serem caiadas ou pintadas as cantarias, ser utilizada a caixilharia de madeira em cor branca e os aros e os parapeitos na cor sangue de boi, serem utilizadas, na pintura das portas exteriores, caleiras e tubos de queda (em concordância entre si) a cor branca, serem montadas protecção adequadas nos andaimes, de forma a evitar a queda de materiais e poeiras para a via pública e a garantir a segurança dos trabalhadores, não serem causados prejuízos a terceiros, não prejudicar a circulação de peões e não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 52 – SANTA CLARA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 204, de 05/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4023/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 627.746\$00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis escudos) a Maria Alice Pereira Inácio para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Principal das Lajes, n.º 52 – Santa Clara.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, não ser alterada a forma e posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes, não serem alteradas as fachadas quanto às cores, formas e tipos de materiais existentes, não serem caiadas ou pintadas as cantarias, ser utilizada a caixilharia de madeira pintada em cor branca e os aros e os parapeitos na cor sangue de boi, serem utilizadas, na pintura das portas exteriores, caleiras e tubos de queda (em concordância entre si) a cor branca, serem montadas protecção adequadas nos andaimes, de forma a evitar a queda de materiais e poeiras para a via pública e a garantir a segurança dos trabalhadores, não serem causados prejuízos a terceiros, não prejudicar a circulação de peões e não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO – RUA PRINCIPAL DAS LAJES, 54 – SANTA CLARA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 213, de 05/03/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4024/2001 (02/04/2001):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação de 367.495\$00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco escudos) a Maria Alice Pereira Inácio para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Principal das Lajes, n.º 54 – Santa Clara.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, não ser alterada a forma e posicionamento da cobertura, bem como a natureza dos materiais existentes, não serem alteradas as fachadas quanto às cores, formas e tipos de materiais existentes, não serem caiadas ou pintadas as cantarias, ser utilizada a caixilharia de madeira pintada em cor branca e os aros e os parapeitos na cor sangue de boi, serem utilizadas, na pintura das portas exteriores, caleiras e tubos de queda (em concordância entre si) a cor branca, serem montadas protecção adequadas nos andaimes, de forma a evitar a queda de materiais e poeiras para a via pública e a garantir a segurança dos trabalhadores, não serem causados prejuízos a terceiros, não prejudicar a circulação de peões e não prejudicar o trânsito de veículos, devendo a obra ser devidamente sinalizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. RECUPERAÇÃO DA TORRE DE ALMEDINA E ADAPTAÇÃO DA CASA ANEXA – 1ª FASE – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 138, de 22/03/2001 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4025/2001 (02/04/2001):

- Adjudicar a empreitada “Recuperação da Torre de Almedina e Adaptação da Casa Anexa – 1.ª Fase” à empresa “Ventura & Pires, Engenharia e Construções, S.A” pelo valor de 43.450.000\$00 mais IVA e prazo de execução de 120 dias, nos termos do disposto no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. ESTUDO PRÉVIO DA INTERVENÇÃO NA RUA DO TEODORO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 144, de 14/02/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“ Em anexo apresenta-se um estudo prévio de intervenção na Rua do Teodoro para apreciação de V. Ex.^a.

O estudo apresentado foi efectuado partindo dos seguintes princípios:

- As habitações pertença da Câmara Municipal, assinaladas na planta de demolições com o n.º1, seriam demolidas,
- O estacionamento murado, assinaladas na planta de demolições com o n.º2, seria demolido. Este espaço é privado pelo que estão neste momento a correr negociações para a sua aquisição.
- As moradia, assinaladas na planta de demolições com o n.º3, seriam negociadas com os proprietários.

Neste estudo pretendeu-se manter um alinhamento recto em todo o espaço da rua.

A via de circulação automóvel têm duas quebras que servem para duas funções, obriga os veículos a circularem a uma velocidade reduzida (quebra o alinhamento recto propício a velocidades elevadas) e permite a criação de um maior n.º de estacionamentos.

Propõe-se ainda que a parte final da Rua do Teodoro que liga à Rua dos Combatentes da Grande Guerra, actualmente a funcionar com dois sentidos mas com estacionamentos de um lado e outro da via, o que obriga a que em algumas zona só passe um veículo de cada vez, passe a funcionar apenas com um sentido (o mesmo do troço anterior) ordenando desta modo a circulação e os estacionamentos.

Propõe-se também que na elaboração do projecto de intervenção se trate o beco do último troço da Rua e a Travessa da Rua do Teodoro.

Para o terreno assinalado com o n.º 4 na planta de demolições entrou nesta Câmara Municipal um projecto em 18/01/01 com o n.º2523/01.

É de salientar que o estudo prévio foi elaborado com base no levantamento aerofotogramétrico, pelo que será natural que leve alguns acertos quando se elaborar o projecto de intervenção.

De modo a proceder à elaboração de um projecto para a intervenção nesta Rua será necessário um levantamento Topográfico, e a definição da Área de Intervenção.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4026/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Habitação Social, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. NOVO GUIA DE UTILIZADOR DA BIBLIOTECA.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Biblioteca e Arquivo elaborou a informação n.º 396, de 23/03/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“Desde a sua instalação no novo edifício em 1993, a Biblioteca Municipal de Coimbra tem vindo a integrar novas valências que permitiram alargar o seu âmbito na promoção e difusão do conhecimento em suportes variados, que não apenas o livro, configurando-a numa mediateca de acordo com as mais recentes tendências das práticas culturais.

O alargamento e a modernização dos serviços obrigou à reorganização da Biblioteca bem como à reformulação das suas normas de funcionamento, atendendo a que o último Guia do Leitor data de 1966.

Para além da informatização do processo de inscrição e do novo formato do Cartão de Utilizador, houve que proceder-se a um reajustamento do Guia do Leitor com a realidade presente no que respeita, por exemplo, ao Empréstimo Domiciliário. Pretende-se simplificar o processo desburocratizando-o sem, no entanto, desresponsabilizar o utilizador pelo bom uso de um bem comum.

Correspondendo aos princípios do Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas, que preconiza a organização de serviços destinados àqueles a quem é impossível frequentar as bibliotecas, está em estudo um serviço de *Empréstimo Domiciliário a Incapacitados* prestado por uma equipa de voluntários que procede à requisição de livros a fim de os distribuir pelos domicílios.

Também se propõe o alargamento do horário de funcionamento da Biblioteca com a abertura ao sábado das 14 h às 18 h, à excepção do horário de Verão e aos sábados véspera de Páscoa, Natal e Fim-de-Ano, conforme se menciona na p. 7 do anexo 1.

O novo formato do cartão de utilizador segue em anexo 3.

Considerando estas questões, submeto à consideração superior para apreciação, o Guia do Utilizador em anexo.”

Relativamente a este assunto a Sra. **Vice-Presidente** referiu que se trata de actualizar uma edição municipal que estava desajustada às novas valências que entretanto foram criadas no âmbito da Biblioteca Municipal, nomeadamente Fonoteca, Imagoteca, os Serviços Audiovisuais e um conjunto de serviços que ao tempo não estavam previstos. Disse ainda que se procedeu à informatização da Casa Municipal da Cultura e da própria Biblioteca existindo a preocupação de se proceder à revisão do Novo Guia de Utilizador da Biblioteca para simplificar o acesso a este serviço municipal, combatendo o lado burocrático e de alguns hábitos que não estão de acordo com os novos tempos. Simultaneamente fez-se um novo guia referência no âmbito do empréstimo domiciliário a pessoas incapacitadas, um novo serviço que vive sobretudo do apoio dum equipa de voluntários. Propõe-se o alargamento do funcionamento da Biblioteca para os sábados à tarde, nomeadamente das 14 às 18 h. sendo uma aspiração que vem sendo tentada e trabalhada .

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4027/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar o alargamento do horário de funcionamento da Biblioteca com a abertura ao sábado das 14 h às 18 h, à excepção do horário de Verão e aos sábados véspera de Páscoa, Natal e Fim-de-Ano e o Guia do Utilizador, nos termos constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VIII.1. DANOS CAUSADOS EM INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELAS CHEIAS DESDE NOVEMBRO DE 2000 – LISTA Nº 2.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a lista elaborada pelo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, dos danos causados pelas intempéries nas infraestruturas de abastecimento de água e nomeadamente na captação da Boavista (PDH2) em consequência do nível excepcional do Rio Mondego que provocou a inundaçãõ daquela Captação, tendo em vista a sua inserção na tramitação acautelada pelo disposto na Lei n.º 2-A/2001, Decreto-Lei n.º 38-C e o Decreto-Lei n.º 38-D/2001, todos de 8 de Fevereiro. É a seguinte a lista de intervenções necessárias que se estima que possam ascender a 50.000 contos:

- Limpeza e desinfeccão do poço de captação PDH2;
- Limpeza e desinfeccão do Poço de reunião das duas captações (PDH1 e PDH2);
- Reparação provisória dos danos causados no equipamento electromecânico da captação PDH2;
- Reparação definitiva dos danos causados no equipamento electromecânico da captação PDH2.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4028/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar a listagem (como lista nº.2) apresentada tendo em vista a sua inclusão na tramitação prevista na Lei nº. 2-A/2001, Dec.Lei nº. 38-C/2001 e Dec.Lei nº. 38-D/2001, todos de 8 de Fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. WORLD TRADE CENTER COIMBRA.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o processo acima referenciado e relativo ao pedido de adesão do Centro de Comércio Internacional de Coimbra S A, à “World Trade Centers Association”, sendo necessário que a Câmara Municipal se pronuncie na medida em que vai decorrer em Seul nos próximos dias 5 e 20 de Abril reuniões da “World Trade Centers Association” e onde terá de ser apresentada uma declaração de intenção de candidatura. Disse ainda o Sr. Presidente que da reunião havida com cerca de 40 empresários e entidades da cidade de Coimbra foi aceite a ideia, decorrendo contactos formais com as empresas que se mostraram interessadas, mas cumpre à Câmara Municipal decidir sobre a parceria estratégica para o Centro de Congressos.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que, no seu entendimento, se apresenta o Centro de Congressos com um perfil excessivamente ligado ao mundo dos negócios. Para si há necessidade de um

Centro de Congressos em Coimbra que esteja ligado à saúde, à educação, e outras valências que não necessariamente apenas um centro comercial de negócios. Também se apercebeu que a componente imobiliária é essencial para esta operação, e nessa medida gostaria de ser informado sobre a intenção construtiva naquela área de património público e histórico que se conhece, e que possa corresponder a um retorno lucrativo de investimento imobiliário. Mais uma vez referiu que não vê que o meio empresarial de Coimbra necessite de duplicar o interface com as unidades de investigação, devendo antes consolidar-se aquilo que existe de bom.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que a sua posição sobre este assunto é de cepticismo pelas seguintes razões:

- 1 – Foi aprovada a constituição de uma sociedade anónima para a exploração do Convento de S. Francisco em reunião do executivo municipal de 21/02/2000, bem como a minuta dos respectivos estatutos ;
- 2 - A sociedade não está ainda constituída, mas apenas formalizada com a intenção do projecto de estatutos aprovados;
- 3 - Por desconhecer qual a posição dos accionistas que hão-de compor a sociedade anónima, nomeadamente a ACIC , Centro Empresarial do Centro, representantes do Ministério da Economia, Região de Turismo do Centro, Clube dos Empresários e a Sociedade Mercado Abastecedor;
- 4 - Também por desconhecer se a manifestação de declaração de intenção de adesão ao World Trade Center implica sem mais o pagamento por parte da Câmara Municipal , a título de joia, do equivalente a 50 mil contos, e o pagamento anual da quantia de 2 300 contos.

Todas as reservas que acabou de enunciar são circunstanciais, porquanto se o projecto merecer a adesão do tecido empresarial de Coimbra e disso for dado pleno conhecimento, e se tenha uma ideia de conjunto sobre o projecto e o seu interesse para a cidade e as suas implicações a curto e médio prazo, certamente que valerá a pena apostar num projecto desta natureza.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu estar-se perante uma organização que tem um conjunto de centros espalhados pelo mundo que têm a actividade comercial como cerne. A jóia só será paga quando Coimbra for associada, como é óbvio e como o Senhor Vereador Francisco Rodeiro deveria saber. Disse ainda o Senhor Vereador que cai no âmbito da World Trade Center a organização de todo o tipo de congressos como acontece em todo o mundo. A mais valia para Coimbra será sempre na capacidade instalada de realizar congressos e sobretudo de capacidade de relação com outros países a nível mundial. É portanto uma rede internacional que permitirá internacionalizar de uma maneira sistemática e concertada um conjunto de iniciativas de âmbito internacional que podem vir para Coimbra desta forma. Disse ainda o Senhor Vereador que a Sociedade facultará conhecimento de intercâmbio de informação que permitirá outro desenvolvimento das empresas, que embora sediadas no Instituto Pedro Nunes poderão encontrar um bom negócio através do World Trade Center. Também existem componentes na cidade de Coimbra que só têm vantagens em poder ter uma visão globalizada e internacionalizada, porque as novas tecnologias só serão no futuro rentáveis e aproveitáveis se tiverem esta dimensão.

O Sr. **Presidente** respondendo a algumas questões colocadas pelos Senhores Vereadores referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem na sua estratégia de intervenção a criação do Centro de Congressos, a localizar no Convento de S. Francisco, através de uma intervenção cuidada e especializada, tendo em vista a sua plena utilização. Tendo em vista criar um parceiro estratégico, para a constituição de uma entidade societária, empresa mista, que se encarregasse da gestão do empreendimento e que traga uma mais valia de dinamização sócio-cultural e económica, procurou encontrar diversas hipóteses de trabalho. Disse também que o Programa Polis tem na sua linha estratégica o Centro de Congressos. O Centro de Congressos é composto por diversas características físicas e de animação, uma sala âncora com capacidade para cerca de 1 500 lugares e com um carácter diversificado, que tanto sirva para a realização de um congresso, como para a realização de um espectáculo de ópera, sendo uma das condições essenciais do Centro de Congressos que se auto financie. O Centro de Congressos deverá ter funções cuja gestão/exploração deve ser feita pela Sociedade e ao mesmo tempo partes do edificado que terão de ser comercializadas. Também ao lado do edifício existe a vivenda da família Planas , cujo terreno será utilizável com um projecto arrojado e marcante, devidamente integrado no espaço, sendo uma forma de rentabilizar o investimento. Outra forma de rentabilização do investimento será a exploração do estacionamento e todo um conjunto de equipamentos que serão rentabilizados.

O tecido empresarial debate-se com inúmeros problemas que só conseguirá ultrapassar se aderir à transnacionalização, sendo este o conselho de alguns professores da Faculdade de Economia que conhecem este tipo de actividade. Também algumas entidades associativas como a Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração estão a ver com entusiasmo na participação da iniciativa. É assim que na procura do parceiro estratégico surge a World Trade Centers Association, associação à escala mundial , que concede licenças para uso da sigla e dos serviços, isto é do software da entidade, no seu interface com empresas dos mais diversos tipos em todo o mundo. Também um dos Vice-Presidentes da World Trade Centers Association, Dr. António Leça é um cidadão de Coimbra e daí surgiram contactos no sentido de se conhecer uma frente de trabalho de modo a que fosse dado um contributo positivo à cidade de Coimbra, tendo o Sr. Dr. António Leça visitado Coimbra para analisar as hipóteses de trabalho, contactar diversas entidades para informar da natureza da iniciativa. Disse ainda o Sr. Presidente que existe a componente de infraestruturas para acolher eventos culturais, turismo e afins, divulgação da cidade, que na perspectiva de haver uma rentabilidade de

autofinanciamento para a gestão do conjunto, será uma mais valia importante que não colide com quaisquer outras iniciativas em curso e complementa e potencia outras que possam vir a ser concretizadas na cidade e na região. A World Trade Centers Association reunirá em Seul no próximo dia 20 de Abril e o que aí será decidido será conferir a Portugal uma licença. Um dos elementos a ter em conta e que valeu na abordagem feita será a centralidade de Coimbra e a sua proximidade às metrópoles Lisboa e Porto, bem como a sua centralidade relativamente ao País e à fronteira e as próprias características da cidade. É neste sentido que o Sr. Presidente referiu que a carta de intenções de adesão à World Trade Centers Association é uma proposta positiva e válida, cumprindo à sociedade a constituir a realização das quotas e jóia. Importa referir que este é o parceiro estratégico que reúne as melhores condições para integrar e concretizar o Centro de Congressos, pelo que entende que a Câmara Municipal de Coimbra deve partilhar.

Posto isso o Sr. Presidente colocou à votação a candidatura do World Trade Center de Coimbra a membro regular da World Trade Centers Association, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 4029/2001 (02/04/2001):

- **Aprovar a apresentação da candidatura, nos termos e com os fundamentos propostos do “World Trade Center Coimbra” (WTCC), a membro regular da “World Trade Centers Association” (WTCA).**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal .**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Sr.^a Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Senhor Vereador Gouveia Monteiro. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Entendo não estarem reunidos os elementos de informação necessários a assegurar, com clareza:

- 1.º Que o Centro de Congressos se mantém numa estrutura aberta e não exclusivamente vinculada aos poderosos interesses do comércio mundial.
- 2.º Que a realização de congressos ou outras iniciativas de natureza não económico-culturais, científicas, cívicas – serão viáveis no concreto e não fiquem condicionados aos objectivos de rentabilidade do WTCC.
- 3.º Que o desejo da rentabilidade do empreendimento imobiliário é compatível com o edifício histórico Convento de S. Francisco e sua envolvente, bem como com a requalificação urbana da zona ribeirinha.
- 4.º Que o impacto de uma tal estrutura no tecido económico de Coimbra e da sua Região, atento o carácter crescentemente financeirizado da economia mundial, não venha a resultar numa ainda maior subjugação das actividades económicas de Coimbra, com consequências nefastas sobre o emprego e as condições de vida da população. Voto contra, aguardando entretanto toda a informação complementar que possa resolver aquelas interrogações.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Para além das razões que enumerei durante a minha intervenção, e que aqui dou por integralmente reproduzidas, a minha abstenção radica nos seguintes pontos:

1. O projecto de adesão de Coimbra ao World Trade Centers Association (WTCA), sem que previamente esteja constituída a sociedade anónima prevista para a exploração e gestão do Centro de Congressos de Coimbra e sem que os parceiros dessa sociedade com a Câmara Municipal de Coimbra tenham emitido de modo expresso o sentido da sua posição quanto ao referido projecto, pode correr o risco de insucesso.
2. O documento em apreciação refere expressamente pedido de adesão, e implica a constituição prévia de uma sociedade anónima – o que não sucede manifestamente em Coimbra.
3. Ou seja, votaria favoravelmente caso estivessem reunidos todos os elementos de informação (estudos de mercado, pareceres, recursos disponíveis, etc.) que me habilitassem a conhecer o real sentir do tecido empresarial de Coimbra e das Associações que o representa.

Na ausência desses elementos, que reputo essenciais, abstenho-me.”

X - (17 HORAS) - PERÍODO INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. MARIA DE LURDES R. DUARTE ALMEIDA - COMERCIANTE DA RUA CORPO DE DEUS – QUEIXA DE INSALUBRIDADE.

Em nome dos comerciantes e vendedores da Rua Corpo de Deus, a município referiu as péssimas condições de insalubridade naquela rua, pelo que gostaria de obter soluções sobre o assunto em causa. Referiu-se, em particular, a Maria Conceição Umbelino que apesar de já lhe terem sido retirados os animais de sua casa e ter sido feita uma desinfestação, continua tudo na mesma porque a Sr.^a Umbelino vai ao canil buscar os animais. Queixaram-se ainda os moradores da falta de limpeza da rua e de um sinal de trânsito proibido, excepto a moradores, com o qual não concordam, porque assim os comerciantes não têm possibilidade de fazer cargas e descargas para as suas lojas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que em Junho de 2000 e numa acção concertada entre a Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, Departamento Jurídico, as forças policiais e a Delegação de Saúde, foi feita uma vistoria e retirados alguns dos animais, seguida de uma desinfectação a toda a zona intervencionada. Depois desta operação, os pedidos que lhe chegaram recentemente têm sido encaminhados para a fiscalização municipal. Se a Delegação de Saúde verificar as condições de insalubridade novamente, haverá uma nova intervenção, tornando-se uma situação complicada e difícil de ultrapassar.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que é um direito que assiste à Sr.^a Umbelino ter os animais, mas em face desta situação ocorre afectação para os locais dos outros residentes que se queixam com prejuízos inerentes à sua actividade profissional. Disse ainda que há um risco de saúde porque não há condições físicas para ter os animais e resulta uma perturbação clara para as pessoas que ali passam e vivem. Gostaria de saber se a não existência de condições se traduz num risco de saúde pública, e se se traduzirem, há que haver mecanismos para se poder actuar.

O Sr. Vereador **José António Ribeiro** disse que o proprietário de um animal é responsável pelos danos que ele causa. Neste caso, os animais estão a causar danos e, nessa medida, talvez os lesados pudessem pedir indemnizações que a conduzissem a não ter os animais, por não poder fazer face aos encargos que teria que suportar.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** crê que ao abrigo da lei do ruído há jurisprudência de interdição da posse de determinados animais pelas perturbações que podem causar. Disse ainda que estão em face de uma desproporção completa entre um direito e um dano que é causado e, portanto, sugeria que a Câmara Municipal considerasse, porque neste caso o interesse dos munícipes coincide com o interesse público. No seu entendimento deveria ser equacionada a possibilidade de, através do Departamento Jurídico, poder ser movida uma acção de interdição da posse desses animais pelas razões que são alegadas.

O **Presidente da Junta da Freguesia de S. Bartolomeu**, que se encontrava presente na reunião, referiu que aquela Junta de Freguesia tem envidado esforços em relação ao n.º 24 da Rua Corpo de Deus, para obviar os prejuízos resultantes dos maus cheiros que decorrem dos cães que a munícipe tem em casa. Disse ainda que já foi ameaçado com um processo judicial por um sobrinho da Sr.^a Umbelino, dado que, como presidente de Junta e com a competência que a lei lhe confere, negou-lhe a licença de um cão. Disse ainda o Sr. Presidente da Junta que, neste momento, os cães estão licenciados e vacinados, excepto o cão preto que a Junta de Freguesia não licenciou. Quanto ao sinal de trânsito existente na Rua Corpo de Deus, o mesmo foi colocado pela Câmara Municipal e visa salvaguardar os moradores daquela rua que têm sido crucificados devido à derrocada ocorrida há três meses. Além disso, nenhum comerciante se pode queixar que não possa fazer cargas e descargas, dado que nenhum foi autuado por essa infracção.

Por fim o Sr. **Presidente** disse que a Sr.^a Umbelino tem um modo de vida e de afectividade especial que a leva a acolher os cães. Já houve intervenção e cumpridas as regras para entrar em sua casa, fez-se a remoção dos animais para o canil. A cidadã em causa não só foi buscar os que lhe partenciam mas ainda mais alguns. Desta forma, tem que se abrir novo processo. Disse ainda que o ideal era convencer a pessoa a bem, mas isso não é fácil. Irá procurar que nos serviços de canil apenas entreguem os animais depois de visionarem se tem canil e condições próprias para mais do que um animal, repetindo-se a operação as vezes que forem necessárias. Paralelamente, se numa procura de boa vizinhança que é estimável sempre, convinha convencer a Sr.^a Umbelino que é mais saudável não ter aquela matilha em casa. Disse ainda que vão procurar dirigir uma mensagem à ERSUC para fazerem mais operações de limpeza àquela rua.

2. MARIA FERNANDA ANASTÁCIO PEREIRA - CASAL DE S. JOÃO/CASTELO VIEGAS – SANEAMENTO.

A munícipe disse ter comprado habitação na Rua de Santo Amaro n.º 11 R/C, no Casal de S. João, Freguesia de Castelo Viegas e passado uma semana deparou-se com o problema da falta de água e de saneamento, situação que afecta todos os moradores daquele localidade. Há três anos que tem que solicitar todas as semanas os carros da Câmara Municipal para vazamento das fossas, o que representa uma despesa de 28.704\$00/mês. Com a entrada em vigor das novas tarifas em 01/04/2001, acrescido o valor da água e do IVA, soma 11.000\$00 cada vazamento, o que representa cerca de 528.000\$00/ano. Disse ainda que qualquer casal com salários acima da média não tem condições para pagar estas quantias, o que significa que não poderão fazer face a estes pagamentos e irão ligar as fossas à via pública uma vez que não têm qualquer outra alternativa. Enquanto não existir saneamento não vê razão para alterar as tarifas anteriores, apelando ao bom senso e compreensão da Câmara Municipal para as limitações da falta de saneamento e os limites financeiros das populações.

O Sr. **Presidente** disse que ia verificar o caso porque tem de saber qual a capacidade da fossa. O plano geral de saneamento está adoptado. Para a quantidade de efluentes tem que haver uma distorção ou então a fossa está construída em cima de um veio de água. A melhoria da pressão da água é uma operação que está em curso, mas terá que recolher

mais informações uma vez que a munícipe não se inscreveu prèviamente para esta reunião, o que não permitiu requisitar o processo, para poderem ser dados esclarecimentos cabais e mais rigorosos.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 09/04/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.